

Programa de Processo de Conhecimento Civil

Professor: Fernando Gama de Miranda Netto		Área do conhecimento: Direito Processual	
E-mail: fernandogama@vm.uff.br		Sítio eletrônico: www.professores.uff.br/fernandogama	
Data: 09.09.2013 a 16.01.2014	Dia: Segunda e Quinta	Horário: 11/13h 7/9h	Local: Faculdade de Direito Niterói

I - EMENTA

Cognição e segurança jurídica no processo civil. Uniformidade procedimental. Formação, suspensão e extinção do processo. Fase postulatória. Fase de Saneamento. Fase de instrução: provas e audiência. Fase decisória: sentença e coisa julgada. Antecipação de tutela. Procedimento sumário.

II - OBJETIVOS

- Estudar as fases postulatória, saneadora, instrutória e decisória na 1º instância cível, bem como o nascimento, o desenvolvimento e a extinção do processo.
- Analisar o sistema processual a partir do Código de Processo Civil de forma a permitir a resolução de problemas, mas sem descuidar de uma visão crítica da atividade do profissional do direito.

III - METODOLOGIA

Aulas expositivas e debates com alunos.

IV - AVALIAÇÃO

- 1ª avaliação: Prova (entrega facultativa de relatórios dos textos de leitura obrigatória-pontos 1 ao 5)
 - 2ª avaliação: Prova (entrega facultativa de relatórios dos textos de leitura obrigatória-pontos 6 ao 10)*
- V.S.: prova oral em banca formada por 3 (três) professores (*a definir*)
- * Os relatórios devem ser enviados por e-mail, em formato Word e PDF, Letra Arial 12, espaçamento 1,5, em documento único, precedido de capa com a identificação do estudante e sua turma. A resenha substitui o relatório dos textos de leitura obrigatória.**O aluno que faltar à 1ª ou 2ª avaliação realizará a V.S. e não poderá se aproveitar dos pontos referentes aos relatórios.

V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Cognição e segurança jurídica no processo civil. Uniformidade procedimental.
2. Formação do processo, suspensão e extinção do processo
3. Fase postulatória.
4. Fase de Saneamento: Providências preliminares e Julgamento conforme o estado do processo.
5. Fase de instrução (I): teoria geral das provas.
6. Fase de instrução (II): provas em espécie.
7. Fase de instrução (III): audiência.

8. Fase decisória: sentença. e coisa julgada.
9. Antecipação de tutela.
10. Procedimento sumário.

VI - BIBLIOGRAFIA

6.1 - BÁSICA

- CÂMARA, Alexandre Freitas. *Lições de direito processual civil*. 23ª Ed., São Paulo: Atlas, 2012, v. I.
- DIDIER JR., Fredie. *Curso de Direito Processual Civil*. Ed., Salvador: Juspodium, 2011, v. 1 e 2.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de Direito Processual Civil*, 6ª Ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2009, vol. II.
- GRECO, Leonardo. *Instituições de Processo Civil*, Rio de Janeiro: Forense, 2010, v. 2.

6.2 – TEXTOS DE LEITURA OBRIGATÓRIA

- **PONTO 1:** MARINONI, Luiz Guilherme. “Do processo civil clássico à noção de direito à tutela adequada ao direito material e à realidade social”, *in*: Portal eletrônico da Academia Brasileira de Direito Processual Civil, disponível em: [http://www.abdpc.org.br/abdpc/artigos/Luiz%20G%20Marinoni%20\(9\)%20-%20formatado.pdf](http://www.abdpc.org.br/abdpc/artigos/Luiz%20G%20Marinoni%20(9)%20-%20formatado.pdf)
- **PONTO 2:** BUZAID, Alfredo. “Exceção de Suspeição” [Parecer], *in*: *Estudos e Pareceres de Direito Processual Civil*. Revista dos Tribunais, 2002.
- **PONTO 3:** CAMBI, Eduardo. “Julgamento *prima facie* (imediato) pela técnica do art. 285-A do CPC”, *in*: Portal eletrônico da Academia Brasileira de Direito Processual Civil, disponível em: [http://www.abdpc.org.br/abdpc/artigos/Eduardo%20Cambi%20\(2\)%20-%20formatado.pdf](http://www.abdpc.org.br/abdpc/artigos/Eduardo%20Cambi%20(2)%20-%20formatado.pdf)
- **PONTO 4:** DIDIER JR., Fredie. *Curso de Direito Processual Civil*. Ed., Salvador: Juspodium, 2011, v. 1, cap. XVIII, “Providências Preliminares e Julgamento Conforme o Estado do Processo”.
- **PONTO 5a:** GRECO, Leonardo. *Instituições de Processo Civil*, Rio de Janeiro: Forense, 2010, v. II, cap. V, “Limitações Probatórias”.
- **PONTO 5b:** ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo; BARROS, Mariana Carneiro de. “Os poderes do juiz e seus limites – uma análise em matéria probatória e a questão do Juiz Hércules de Ronald Dworkin”, *in*: MEDINA, José Miguel Garcia, CRUZ, Luana Pedrosa de Figueiredo, CERQUEIRA, Luis Otávio Sequeira de, e GOMES JÚNIOR, Luiz Manoel (orgs.). “Os poderes do juiz e o controle das decisões judiciais (estudos em homenagem à professora Teresa Arruda Alvim Wambier)”. São Paulo: RT, 2008, p. 142/151.

- **PONTO 6:** LANGARO, Alexandre. “Prova pericial: a (in)certeza do exame laboratorial do DNA”, in: Portal eletrônico da Academia Brasileira de Direito Processual Civil, disponível em: <http://www.abdpc.org.br/abdpc/artigos/Alexandre%20Langaro-%20formatado.pdf>
- **PONTO 7:** DIDIER JR., Fredie. *Curso de Direito Processual Civil*. Ed., Salvador: Juspodium, 2011, v. 2, cap. VIII, “Audiência de Instrução e Julgamento”.
- **PONTO 8a:** MARINONI, Luiz Guilherme. “As novas sentenças e os novos poderes do juiz para a prestação da Tutela Jurisdicional Efetiva”, disponível em: [abdpc.org.br](http://www.abdpc.org.br)
- **PONTO 8b:** FABRÍCIO, Adroaldo Furtado. “Coisa julgada nas Ações de Alimentos”, in: Portal eletrônico da Academia Brasileira de Direito Processual Civil, disponível em: [http://www.abdpc.org.br/abdpc/artigos/Adroaldo%20Furtado%20Fabrício\(2\)%20formatado.pdf](http://www.abdpc.org.br/abdpc/artigos/Adroaldo%20Furtado%20Fabrício(2)%20formatado.pdf)
- **PONTO 9:** MIRANDA NETTO, Fernando Gama de. “Técnica da ponderação e irreversibilidade nas tutelas de urgência”, in: *Revista Brasileira de Direito Processual*, Belo Horizonte: Ed. Fórum, out/dez. de 2009, n. 68, p. 149/178
- **PONTO 10:** DEMARCHI, Juliana. “Ações dúplices, pedido contraposto e reconvenção”, disponível em: http://www.juspodivm.com.br/novo/arquivos/artigos/processo_civil/acao_duplice.pdf

6.3 - LIVROS PARA ELABORAR A RESENHA

1ª avaliação:

WATANABE, Kazuo. *Cognição no Processo Civil*, 4ª Ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

ISAIA, Cristiano Becker. *Processo Civil e Hermenêutica: A crise do procedimento ordinário e o redesenhar da jurisdição processual civil pela sentença (democrática) liminar de mérito*, Curitiba: Juruá Editora, 2012.

2ª avaliação:

ARENHART, Sérgio Cruz. MARINONI, Luiz Guilherme. *Prova*, 2ª Ed., São Paulo: RT, 2012.

MARINONI, Luiz Guilherme. *Antecipação da Tutela*. 12ª Ed., São Paulo: RT, 2011.

6.4 – INDICAÇÕES DE LEITURA

Ovídio Baptista da. “Fundamentos do Procedimento Ordinário”, in: Bento Duarte e Ronnie Duarte (coord.), *Processo Civil: aspectos relevantes*, São Paulo: Ed. Método, 2006, p. 189/207; ARENHART, Sérgio Cruz. “A verdade e a prova no processo civil”, disponível em: [abdpc.org.br](http://www.abdpc.org.br).